

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LICITAÇÃO Nº. 026/2023
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

1º - Termo Aditivo ao contrato nº 026/2023 que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO** por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** e a empresa **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**, como melhor abaixo se declaram:

Entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO/PE**, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 05.724.550/0001-77, situado na Av. Cel. João Fernandes 33, Centro, São João PE, neste ato representado por sua ordenadora de despesas, a Sr.^a Ana Luiza Barreto de Lima, residente e domiciliado a Rua Antônio Moura Neto, 04, Parque Alvorada, Centro, São João, portadora da cédula de identidade Nº 4.514.1664 SDS/PE e CPF Nº 843.375.324-04, e como **CONTRATADA**, a empresa **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.340.639/0001-30, sediada à rua CALÇADA CANOPO, 11 – 2º ANDAR- SALA 03 – CENTRO DE APOIO II – ALPHAVILLE – CEP: 06.502-160, SANTANA DE PARNAÍBA-SP, neste ato representado pela Sra. RENATA NUNES FERREIRA, portadora da Carteira de Identidade nº 48.537.010-4, expedida pela SSP/SP, e CPF nº 371.237.288-40, nos termos do **PROCESSO LICITATÓRIO 002/2023** realizado sob modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023**, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo de prorrogação do prazo de vigência contratual**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

- 1.1. Constitui objeto do presente aditivo a prorrogação de prazo do contrato de licitação nº 026/2023 que compreende a contratação de serviços para gestão da frota de veículos automotores do Município de São João, com operação de sistema informatizado, via internet, através de rede de estabelecimentos credenciados para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças, acessórios e serviços de mecânica.
- 1.2. A prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 026/2023 ocorrerá por mais 12 (*doze*) meses, a partir da data de sua assinatura até 31 de janeiro de 2025, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 2.1. Os recursos para a realização do objeto do presente são oriundos das seguintes rubricas orçamentárias:

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE SÃO JOÃO

PREFEITURA DE SÃO JOÃO

Palácio Municipal João de Assis Moreno | Rua Augusto Peixoto, 31, Centro - São João/PE - CEP: 55.435-000
Telefone: (87) 3784-1154 | CNPJ: 10.146.371/0001-30



- **2.140 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**
3.3.90.39-OUTROS SERVIÇOS DE TEREIROS – PESSOA JURIDICA
- **2.13 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR**
3.3.90.39-OUTROS SERVIÇOS DE TEREIROS – PESSOA JURIDICA
- **2.150 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA**
3.3.90.39-OUTROS SERVIÇOS DE TEREIROS – PESSOA JURIDICA
- **2.184 – SCFV – MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS**
3.3.90.39-OUTROS SERVIÇOS DE TEREIROS – PESSOA JURIDICA

CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – PUBLICAÇÃO

4.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

E, por estarem justos, acordados e aditados, as partes assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito, o que fazem na presença das testemunhas que a tudo presenciaram.

São João-PE, 31 de janeiro de 2024.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Ana Luiza Barreto de Lima

PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA

Renata Nunes Ferreira

Testemunhas:

CPF/MF: _____

CPF/MF: _____

PREFEITURA DE SÃO JOÃO

Palácio Municipal João de Assis Moreno | Rua Augusto Peixoto, 31, Centro - São João/PE - CEP: 55.435-000
Telefone: (87) 3784-1154 | CNPJ: 10.146.371/0001-30

